

possibilitando que através do projeto Adote uma Praça seja angariado recursos privados para restauração do monumento. Noticiou sobre o Dia da Luta de Pessoa com Deficiência, comemorado no dia anterior, informando que a Secretaria de Turismo lançou um guia turístico acessível, com uma rota turística própria para pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção, em que são demonstrados, especificamente, os monumentos do Eixo Monumental, que atualmente contam com equipamentos públicos totalmente acessíveis. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal foi encerrada pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Titular - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021, via videoconferência, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00002357/2020-10. Relator: Vicente Correia Lima Neto.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: AUTORIZAR a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, fonte 169. Valor estimado: R\$ 247.320,00, sendo R\$ 208.161,00 para o exercício de 2021 e R\$ 39.159,00 para o exercício de 2022. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00001894/2020-42. Relator: Vicente Correia Lima Neto.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: AUTORIZAR a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.0001 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL. fonte 169. Valor estimado: R\$ 1.130.020,00, sendo R\$ 941.683,40 para o exercício de 2021 e R\$ 188.336,60 para o exercício de 2022. 2. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO

CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00010063/2017-66. Relator: Vicente Correia Lima Neto.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: REVOGAR a Resolução nº 01/2020 publicada no DODF nº 60, página 35, em 30/03/2020, em virtude da manifestação da Secretaria de Estado de Obras - SODF acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as obras referentes à Requalificação da Praça do Povo, conforme Ofício nº 378/2021 - SODF/GAB/ASSESP. 2. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00110-00002631/2019-06

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: REVOGAR a Resolução nº 05/2020 publicada no DODF nº 123, página 19, em 02/07/2020, em virtude da manifestação da Secretaria de Estado de Obras – SODF acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as aquisições, conforme Ofício Nº 515/2021 - SODF/GAB/ASSESP. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 29/2021 -ADASA/AJL (57909137), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00002998/2020-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda., CNPJ: 04.613.668/0001-65, resolve: HOMOLOGAR o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO